

(CP-105/41)

Proc. 8.558/40
1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização deste Conselho para reduzir de 20 para 13%, aproximadamente, o desconto que vem incidindo nos vencimentos do Fesscal da mesma Caixa, por força do plano de padronização:

CONSIDERANDO que as razões oferecidas pela Caixa em defesa de sua pretensão são procedentes, não sendo justo, como observa o parecer da Comissão de Padronização, que os funcionários da instituição sejam prejudicados em seus vencimentos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de fls. 2, autorizando, na forma proposta pela Caixa, seja reduzido o desconto que vem incidindo sobre os vencimentos de seu funcionalismo, e, bem assim, seja feito o respectivo reembolso.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá

Relator

Fui presente -a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 19/2/41.